



MENSAGEM Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 83, incisos I e XI, e do Art. 48, ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A proposição ora apresentada decorre da necessidade de fortalecer a política municipal de saúde mental, especialmente no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cujos serviços vêm sendo ampliados progressivamente em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Saúde Mental.

A experiência vivenciada no período pós-pandemia de Covid-19 evidenciou o aumento significativo da demanda por cuidados em saúde mental, ao mesmo tempo em que se verificou a redução de profissionais em razão do encerramento de vínculos temporários e da carência de cargos efetivos disponíveis para nomeação.

Considerando a existência de concurso público vigente para cargos de nível superior na área da saúde, regulamentado por edital previamente publicado, a presente medida tem como objetivo possibilitar a convocação de candidatos aprovados no cadastro de reserva, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Entretanto, como não há atualmente cargos vagos disponíveis no quadro de pessoal do Município de Fortaleza, faz-se necessária a criação de novos cargos efetivos, viabilizando a nomeação de profissionais habilitados e a continuidade da política de atenção psicossocial no território municipal.

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700



A criação desses cargos se insere no esforço de aprimorar a qualidade e a cobertura dos serviços prestados à população, promovendo acolhimento, vínculo e continuidade do cuidado, pilares fundamentais da abordagem em saúde mental. Ressalte-se, ainda, que a convocação desses profissionais permitirá a ampliação da oferta de atendimentos, com impacto direto na redução de escalas descobertas e no fortalecimento das equipes multiprofissionais.

A proposta observa os limites e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, arts. 15 e 16), conforme demonstrado no estudo de impacto orçamentário-financeiro em anexo, e está alinhada com o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema, solicito a tramitação da presente proposta em **REGIME DE URGÊNCIA**, com o firme propósito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde mental, reafirmando o compromisso desta Gestão com a promoção dos direitos e o bem-estar da população de Fortaleza.

Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres membros desta Casa os meus protestos de elevada consideração e respeito.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700



ANEXO A MENSAGEM Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Impacto da Convocação do Cadastro de Reserva do Edital nº 77/2025 RAPS - Rede de Atenção Psicossocial			
Cargo	CH	Quantidade	Impacto
Assistente social	120	62	243.418,75
Enfermeiro	120	48	229.059,92
Psicólogo	180	59	324.296,59
Terapeuta Ocupacional	120	87	341.571,47
Total		256	1.138.346,73
Encargos			
Provisão de Férias			31.620,74
Provisão de 13º Salário			94.862,23
IPM Saúde (4%)			50.593,19
IPM Prevífor - PRE (17,70%)			200.642,43
Impacto Mensal			1.516.065,32
Impacto nomeação de 128 a partir de jun/25			5.306.228,63
Impacto nomeação de 128 a partir de jul/25			4.548.195,97
Impacto Total em 2025			9.854.424,59

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700



0034/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Fortaleza, 256 (duzentos e cinquenta e seis) cargos de provimento efetivo, distribuídos conforme previsto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o Anexo Único desta Lei Complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores municipais da Saúde, instituído pela Lei n.º 9.265, de 11 de setembro de 2007.

Art. 2º Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 6.794, de 27 de dezembro de 1990), a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei Complementar dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial da carreira.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) tomar as providências para a integração do servidor admitido, por meio de treinamento introdutório, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, dos direitos e dos deveres, das formas de promoção e progressão.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PCCS dos servidores do ambiente de especialidade Saúde**

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Assistente Social	62	20 horas	120 horas
Enfermeiro	48	20 horas	120 horas
Psicólogo	59	30 horas	180 horas
Terapeuta Ocupacional	87	20 horas	120 horas
TOTAL	256	-	-

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TSWVYDUQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4410064 e código TSWVYDUQ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: